



EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-CP-SMECT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, situada na Av. Juacy Sampaio Pontes, 2000, Centro, Caucaia, Ceará, através da Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Sra. Maria do Socorro de Assunção, torna público para conhecimento de todos os interessados o Chamamento Público para fins de estabelecer cooperação, sem ônus para o Município, na área da educação o Município do Caucaia/CE, visando o **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA MATERIAIS DIDÁTICOS DIGITAIS (LIVROS DIGITAIS, APLICATIVOS, SOTWARES, AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMAS EDUCACIONAIS, JOGOS EDUCACIONAIS DIGITAIS) DESTINADOS ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES, AOS JOVENS E AOS ADULTOS E AOS PROFESSORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar termo de cooperação, nos termos e condições a seguir elencados, com fundamento legal no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme condições a seguir enunciadas:

01. JUSTIFICATIVA:

- 1.1. Considerando que é de conhecimento público e notório a detenção da expertise técnica de forma mais eficiente por parte de instituições e empresas de tecnologia educacional;
- 1.2. Considerando que estas instituições e empresas de tecnologia educacional manifestaram interesse na oferta e apresentações de soluções técnicas para firmar termo de cooperação visando à licença do uso gratuito, por tempo determinado, de materiais didáticos digitais (livros digitais, aplicativos, softwares, Ambientes virtuais de aprendizagem, plataformas educacionais, jogos educacionais digitais) e tecnologias educacionais.
- 1.3. Considerando a necessidade de oportunizar a participação destas empresas e entidades interessadas em cooperar com a rede pública municipal de ensino.
- 1.4. Considerando que o município não detém de tecnologias que viabilizem e gerem eficiência na oferta de seus serviços, sobretudo aos serviços educacionais;
- 1.5. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência aos termos de cooperação celebrados, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** torna público o presente Edital de Chamamento Público.

02. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital destina-se a oportunizar a participação de instituições e empresas interessadas em cooperar com a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**



TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, MEDIANTE APRESENTAÇÕES DE LICENÇA DE USO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DIGITAIS (LIVROS DIGITAIS, APLICATIVOS, SOTWARES, AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM, PLATAFORMAS EDUCACIONAIS, JOGOS EDUCACIONAIS DIGITAIS) QUE FAVOREÇAM O ENSINO REMOTO E PROMOVAM A INTERAÇÃO ENTRE PROFESSOR, ALUNO E MATERIAL. O MATERIAL DIDÁTICO DIGITAL DEVE SER DESTINADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES, AOS JOVENS E AOS ADULTOS E AOS PROFESSORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

2.2. Apenas as empresas e entidades devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas à consecução do objeto descrito neste Edital.

2.3. Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma possível e futura licitação.

2.4. Não gerará ônus para a Administração Pública.

03. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise, será de forma virtual entregue por e-mail: materiaisdigitais@sme.caucaia.ce.gov.br, no período compreendido entre 15/02/2021 até às 23h59min do dia 23/02/2021.

3.2. Dos documentos para habilitação jurídica:

3.2.1. Digitalização do documento de Identificação (RG, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal.

3.3. Dos documentos de habilitação técnica:

3.3.1. Declaração indicando o público de destino do material (educação infantil, anos iniciais, anos finais, educação de jovens e adultos), e o(s) componente(s) curricular(es) foco do material, conforme apresentado neste Edital (Anexo I);

3.3.2. Informar na declaração o acesso, para análise da comissão técnica, ao material digital com login e senha específicos para professor e aluno, quando houver essa diferenciação.

3.4. Para efeito de confirmação da inscrição, será enviado comprovante mediante entrega de documentação e dos login(s) e senha(s) de acesso.

3.5. Somente será aceita a participação e enviado o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta de toda a documentação, vedado o fornecimento do comprovante de forma parcial.

3.6. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados por email materiaisdigitais@sme.caucaia.ce.gov.br e no assunto do e-mail deve conter as seguintes indicações: À COMISSÃO TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.

3.7. O não atendimento aos requisitos apresentados neste item configurará desclassificação da empresa, entidade, não cabendo recurso.



04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA poderá credenciar as empresas e entidades interessadas que apresentarem materiais didáticos digitais (livros digitais, aplicativos, softwares, ambientes virtuais de aprendizagem, plataformas educacionais, jogos educacionais digitais) que atendam as condições especificadas abaixo:

4.1.1 Os materiais didáticos digitais deverão apresentar-se em Língua Portuguesa, exceto quando o material didático digital for destinado ao componente curricular Língua inglesa, e ser alinhados à Base Nacional Comum Curricular, apresentar proposição de gameificação, oferecer conteúdo interativo, ferramentas que gerenciam e auxiliam o aprendizado e estar disponível para celular, tablet e computador.

4.1.2 Os materiais didáticos digitais devem ser apropriado ao público ao qual se destinam não fazendo alusão à pornografia, nem incentivando o consumo de drogas, a violência ou a qualquer tipo de discriminação.

4.1.3 Os materiais devem contar com ferramentas estratégicas, simples e intuitivas, para que o educador atue junto com o educando na apropriação e consolidação de competências e habilidades.

4.1.4 As empresas ou entidades devem contar com equipe de suporte para solucionar problemas de acesso ou tirar dúvidas por telefone, e-mail ou “in loco” sempre que se fizer necessário.

4.1.5 As empresas ou entidades devem fornecer, se contratadas, formação para equipe técnica desta secretaria, podendo ser ofertada esta formação também para professores e coordenadores pedagógico

4.2 Os interessados poderão participar da seleção com até dois (2) materiais didáticos digitais diferentes.

4.3. As inscrições que ultrapassarem o número válido por empresa ou entidade serão desclassificadas, sendo considerados apenas os dois primeiros materiais didáticos digitais inscritos, verificada a ordem de inscrição.

05. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5.1. Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão Especial de Seleção.

5.2. A Comissão Especial de Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme critérios estabelecidos em anexo.

5.3. A Comissão Especial de Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, testes, análises e avaliações.

5.4 Será agendada data e hora para equipe da empresa ou entidade apresentar o material. Cada empresa ou entidade terá um tempo de 30 (trinta) minutos para realizar a apresentação do material de forma online.

5.5 A Secretaria Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia divulgará calendário de apresentação e encaminhará link para que as empresas ou as entidades possam apresentar seus materiais.

5.6. A análise do material didático digital, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão especial, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados no Anexo III, de acordo com a pontuação abaixo:



APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Total	2
Parcial	1
Insuficiente	0

5.7. Será considerada para efeito de desempate a pontuação obtida pelo material com base no Anexo III, item II – Critérios mínimos de avaliação do material didático digital.

5.8. Ao final da avaliação o material que obtiver maior pontuação será selecionado como apto para a possível realização de futuro procedimento licitatório.

5.9 A Comissão especial terá autonomia para tomar providências quanto aos casos omissos neste Edital que por ventura venham a surgir.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, no período de 15 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2021, por meio do seguinte endereço eletrônico: **materiaisdigitais@sme.caucaia.ce.gov.br**

6.2. O credenciamento da entidade/empresa terá validade por 12 (doze) meses, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital.

6.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Cooperação, alegações de desconhecimento das normas vigentes e da legislação aplicável.

6.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das instituições e empresas interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

6.5. O credenciamento da empresa/entidade não implica a celebração do Termo de Cooperação.

6.6. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

6.7. A Comissão Especial de Seleção poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Caucaia/CE, 15 de fevereiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DE ASSUNÇÃO

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
Telefone: (85) 3342.0545



ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-CP-SMECT

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone(s):

E-mail:

Declaro, sob as penas da Lei, que o material didático digital (livros digitais, aplicativos, softwares, Ambientes virtuais de aprendizagem, plataformas educacionais, jogos educativos digitais) _____, apresentado no ato da inscrição no processo de avaliação, corresponde à sua última edição, não havendo impeditivo para a entrega do material na quantidade que for requerida em eventual processo licitatório. Também declaro que o material está apto para crianças, estudantes e professores do ___ano/etapa /modalidade de ensino e possibilita o desenvolvimento de habilidades no(s) componente(s) curricular(es)_____.

Para o acesso ao material seguem informações de acesso:

Login do aluno:

Senha do aluno:

Login do professor:

Senha do professor:

Local, Data e telefone de contato

Nome e assinatura do responsável pela empresa, entidade



ANEXO II

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERIODO
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	15.02 a 23.02.2021
ANÁLISE DAS OBRAS INSCRITAS	24.02 a 09.03.2021
APRESENTAÇÃO DA EMPRESA, EDITORA	24.02 a 09.03.2021
PUBLICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO DIGITAL APROVADA NA SELEÇÃO	10.03.2021
RECURSO	11.03.2021
RESULTADO FINAL	12.03.2021



ANEXO III
CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ANÁLISE DE MATERIAIS DIGITAIS

CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
I – OPERACIONALIZAÇÃO				
ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	Navegabilidade – permite ao usuário saber onde ele está no ambiente do programa, aonde pode ir, como retornar, qual o caminho percorrido até então.			
2	Instalação – tempo necessário para instalar e iniciar um sistema (programa instalado e funcionando)			
3	Usabilidade – tempo necessário para aprender como realizar um conjunto de tarefas			
4	Compatibilidade com diferentes dispositivos - Disponíveis para celular, tablet e computador			
5	Acessibilidade - O esquema de cores e de fonte escolhida favorecem o uso, minimizando o cansaço visual, e auxiliam a identificação de objetos educacionais, tais como links, animações e simulações			



6	Conectividade – possibilidades de uso online e off-line.			
II- ASPECTOS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS				
1	Adequado à Base Nacional Comum Curricular			
2	A adequação dos textos e da linguagem (inclusive a técnica) ao nível do educando			
3	O encorajamento à autonomia e ao desenvolvimento da criatividade do estudante			
4	Atividades apropriadas ao público ao qual se destina.			
5	Possibilidade de feedback ao usuário em relação às atividades pedagógicas			
7	Possibilidade de acompanhamento de desempenho do aluno pelo professor			
8	Atividades de gameficação			
9	Material acessível a crianças e estudantes com deficiência			
10	Orientações metodológicas e concepção do material para o professor			